



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2061 de 14 de janeiro de 1994.

"DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica declarado de "utilidade pública", para fins de desapropriação, amigável ou judicial, um imóvel de propriedade da IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA SANTA ELIZA LTDA, com a área de 4.505,49 metros quadrados, localizado no Perímetro Urbano deste Município, que assim se descreve e confronta:

"Inicia-se na Avenida da Saudade (lado ímpar) à 34,50 metros da Rua Rui Barbosa (lado ímpar), daí segue-se acompanhando a Avenida da Saudade (lado ímpar) numa distância de 66,32 (sessenta e seis metros e trinta e dois centímetros), até encontrar a gleba A.1-II remanescente de propriedade da Imobiliária e Construtora Santa Eliza Ltda; daí deflete à direita e segue confrontando com esta propriedade numa distância de 66,80 (sessenta e seis metros e oitenta centímetros), até encontrar a propriedade da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, daí à direita numa distância de 65,00 (sessenta e cinco metros), ainda confrontando com esta propriedade, daí deflete à direita e segue confrontando com esta propriedade numa distância de 69,50 (sessenta e nove metros e cinquenta centímetros) confrontando com o terreno da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, até encontrar o ponto inicial onde deu-se o fechamento".

ARTIGO 2º - O imóvel mencionado no artigo anterior será destinado à ampliação do Cemitério Municipal e o Poder Executivo poderá alegar urgência no pedido judicial de imissão de posse.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta das dotações próprias constantes do ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS. 02

DECRETO N.º 2061 de 14 de janeiro de 1994

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 14 de janeiro de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-